



**PREFEITURA DE PINTO BANDEIRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

LEI Nº. 203, DE 30 DE JANEIRO DE 2017

Acrescenta o Parágrafo Único ao artigo 1º da Lei Municipal nº 199, de 25 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a revisão geral constitucional.

Art. 1º O art. 1º da Lei Municipal nº 04, de 25 de janeiro de 2017, passa a vigorar acrescido do Parágrafo Único com a seguinte redação:

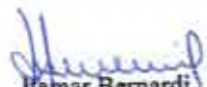
"Parágrafo único – O reajuste concedido por esta Lei se estende aos contratados para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTO BANDEIRA, aos trinta dias de janeiro
de 2017.


HADAIR FERRARI
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.


Itamar Bernardi
Secretário de Administração,
Planejamento e Finanças

Em: 30 / 01 / 2017